



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 001/2015

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES
CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS
QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE
INVESTIMENTOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.859.564/0001-06 sediado à Av. Jucelino Kubischek de Oliveira, 52, centro, nesta cidade de Matinhos, estado do Paraná, CEP 83.260-000 adiante denominado Credenciante, representado neste ato pela sua DIRETORA/PRESIDENTE, Senhora CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAS, e esta no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, adiante denominadas Credenciadas, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com as exigências do Ministério da Previdência Social, Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e Resolução nº 4.392 de 19 de dezembro de 2014, do Conselho Monetário Nacional, Lei Federal 6.385/1976, Lei 9.717/1998, Portaria MPS nº 519/2011 e posteriores alterações (Portarias do MPS 170/2012, 440/2013 e 65/2014), Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei 8666/1993, mediante as condições deste Edital de Credenciamento e a apresentação da documentação na sede do Credenciante, nos seguintes termos:

I - DO OBJETO E DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO:

1.1 O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Matinhos poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma deste edital.

1.2 Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES(s) refere-se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, que estejam

autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

1.3 É requisito prévio para a aplicação de recursos do MATINHOSPREV que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita neste edital, ou seja, deverão ser credenciados: os gestores, cogestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, corretoras, distribuidores dos ativos e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.

1.4. O objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais, principalmente da Resolução CMN 3.922/2010, e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente deste INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

1.5. O presente credenciamento não gera quaisquer obrigações de alocar recursos, contratar ou aplicar junto às Instituições Financeiras e similares, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do MATINHOS PREV.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão solicitar o Credenciamento junto ao MATINHOSPREV todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento;

2.2 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.3.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.3.3 Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

2.3.4 Empresas que tenham sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração pública Municipal.

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

III – ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Documentos Gerais:

- a - Fornecer declaração (Anexo III) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência, geridas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MATINHOS;
- b - Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, aos 5 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;
- c - Possuir, a Instituição Financeira administradora, classificação de baixo risco de crédito, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País (apresentar comprovante);
- d - Ser afiliada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código AMBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP E FIEE (apresentar comprovante);

3.1.2 Habilitação Jurídica:

- a - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores;
- b - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país,
- c - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários;
- d - Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo V do presente edital;
- e - Declaração de inexistência de fato superveniente para habilitação no presente processo de credenciamento, nem há idoneidade para licitar e contratar com a Administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores, conforme anexo VII do Edital;
- f - Declaração da empresa de que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme anexo VIII do Edital.

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

3.1.3 Regularidade Fiscal:

- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b - Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c - Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- d - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;
- e - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;
- f - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade; e
- g - Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da emissão do termo de credenciamento, exceto se houver outro prazo de validade determinado na respectiva certidão;
- b - Balanço Patrimonial do último exercício, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado, que comprovem a solidez da situação econômico financeira da entidade, (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios); e
- c - Demonstrativo contábil com os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraído do balanço do último exercício, que comprove a solidez da situação econômico financeira da entidade.

3.1.5. Qualificação Técnica:

- a - Questionário devidamente preenchido, conforme anexo IV deste edital (o questionário previsto no anexo IV poderá ser substituído pelo Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção I e II através do site <http://portal.anbima.com.br/fundos-de-investimento/regulacao/codigo-de-fundosde-investimento/Pages/codigo-e-documentos.>); e
- b - Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente, conforme anexo VIII deste edital.

3.1.6. Em caso de fundos de Investimentos (art. 3º, §2º da Portaria do MPS 519/2011):

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

a - Quanto tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:

a.1 - histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

a.2 - volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;

a.3 - lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

b - As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

Parágrafo Único. Os quesitos e documentos mencionados no “caput” deste item serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

3.1.7. Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida nesta Resolução.

3.2. SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.2.1. Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.2.2. A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião.

3.2.3. Não serão credenciadas as instituições financeiras que deixarem de apresentar todos os documentos exigidos ou que apresentarem qualquer documento incorreto, incompleto, com vícios, com a validade expirada, em língua estrangeira, com emendas, rasuras, entrelinhas, uso de corretivos, bem como aqueles de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital.

3.2.3.1. Na hipótese de reapresentação da documentação, o interessado terá novamente analisados seus documentos, juntamente com a complementação, podendo ser ou não deferido o credenciamento, de acordo com a regularidade comprovada.

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

3.2.3.2. O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo intimado, o requerente não supra todas as incorreções apontadas no prazo que lhe for dado.

3.2.3.3. À Diretoria Executiva e ao Diretor-Presidente do credenciante é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do processo.

3.2.4. Os documentos deverão ser apresentados, de forma obrigatória, na ordem em que se encontram enumerados neste edital, item 9.18.1. (check list) ou anexo I.

3.2.5. No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.6. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

3.2.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

3.2.8. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS se reserva ao direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário;

3.2.9. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

3.2.10. Os documentos, entregues para o critério de seleção, não serão em hipótese alguma devolvidos, mesmo no caso da proponente não vir a ser habilitada.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E JULGAMENTO:

4.1. Os documentos deverão ser entregues na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, com endereço informado na qualificação do mesmo, os quais serão protocolados, por meio de ofício de encaminhamento, elaborado pela Instituição interessada, constituindo um processo administrativo, sendo que os mesmos poderão ser recebidos e protocolados por qualquer Servidor Efetivo do Instituto.

4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer dia útil, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, horário local, de segundas à sextas-feiras, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS**
Estado do Paraná

- 4.3. Após o recebimento, os documentos serão encaminhados para a Diretora Presidente, que, por sua vez, os encaminhará para análise dos Conselhos Municipal e Fiscal do MATINHOS PREV, que deliberarão em até o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- 4.4. As decisões dos Conselhos Municipal e Fiscal serão formais (escritas), consubstanciadas em ata própria de cada Conselho.
- 4.5. Na hipótese de divergência de decisões entre os Conselhos, prevalecerá a decisão do Conselho Municipal, que é o órgão de orientação superior do credenciante.
- 4.6. A seguir, os Conselhos enviarão ao departamento jurídico todos os documentos recebidos e as suas decisões (atas) para análise e realização de parecer técnico jurídico.
- 4.7. O Diretor Presidente, na seqüência, se manifestará formalmente e ratificará o indeferimento dos Conselhos ou homologará o pedido de credenciamento, em até 5 (cinco) dias, por meio de publicação na imprensa oficial e de grande circulação.
- 4.8. Por último, caberá ao Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS a emissão de certificado de credenciamento, com a participação e assinatura de todos os integrantes do Comitê e o envio deste documento à Instituição Financeira credenciada, formalmente redigido ou escaneado por e-mail.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 5.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo, antes do início do credenciamento previsto no preâmbulo.
- 5.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.
- 5.3. Os recursos contra decisões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS não terão efeito suspensivo.
- 5.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.5. Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, hipótese do item 4.7 deste edital, haverá comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao Diretor-Presidente credenciante em até 5 (cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial do Município.

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982
CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS**
Estado do Paraná

5.6. Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento, faculta-se aos interessados apresentarem novos pedidos, hipótese do item 3.2.3.1 deste edital, a contar da data de ratificação do indeferimento pelo Diretor-Presidente do credenciante ou da data de julgamento que não acolheu o recurso, se houver.

6. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O presente credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, conforme artigo 3º, §3º da Portaria 519/2011, a contar da data de emissão do “Certificado de Credenciamento”, podendo ser renovado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, desde que a instituição remeta novamente toda a documentação exigida neste Edital atualizada.

6.2. O credenciamento das instituições financeiras não gera obrigação para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS de contratar com a credenciada.

6.3. A instituição financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados (documental), que ficará arquivado no INSTITUTO e que deverá ter sua documentação atualizada de 06 (seis) em 06 (seis) meses.

6.4. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento.

6.5. As credenciadas ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

7. DAS PENALIDADES:

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8 - DO DESCREDENCIAMENTO:

8.1 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

8.1.1 Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução BACEN nº 3.922/2010 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

8.1.2 Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

8.1.3 Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

8.2 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa;

8.3 No caso de descredenciamento, o MATINHOSPREV comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, com endereço já devidamente identificado acima, por correio eletrônico (e-mail), por dispositivo eletrônico da empresa interessada, desde que possua pen drive, ou por meio do site da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br), no link do MATINHOS PREV, enquanto estiver vigente o presente procedimento.

9.2. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

9.3. O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do credenciante.

9.4. A credenciada obriga-se a arcar com o pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

9.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

9.6. Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste Edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

9.7. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

9.8. O credenciamento não estabelece obrigatoriedade ao INSTITUTO de efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços na Instituição credenciada.

9.9. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

9.10. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.

9.11. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.12. Toda a documentação ficará a disposição dos servidores efetivos, segurados e pensionistas para consulta.

9.13. As instituições Financeiras credenciadas se responsabilizam, mesmo que de forma tácita, pela conformidade, legalidade, validade e regularidade de todos os documentos legais exigidos neste edital em todo o ano de 2015 até a data do efetivo credenciamento.

9.14. Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto credenciante.

9.15. Fica facultada ao Diretor Presidente do credenciante, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligências ou solicitação de informações que se fizerem necessárias.

9.16. Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pelo Diretor Presidente da credenciante, observando as disposições da legislação em vigor.

9.17. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA no Fone: (41) 3453-7982, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, horário local, de segundas à sextas-feiras, somente em dias úteis.

9.18. Constituem anexos do presente edital (check list):

9.18.1. Anexo I - Check list de todos dos documentos;

9.18.2. Anexo II - Modelo de documento inicial (capa).

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

9.18.3 Anexo III - Modelo de Carta de Imunidade Tributária.

9.18.4 Anexo IV - Modelo de Questionário

9.18.5 Anexo V - Modelo de declaração de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

9.18.6 Anexo VI - Certificado de Credenciamento;

9.18.7 Anexo VII - Modelo de declaração de inexistência de impeditivos e de existência de idoneidade licitatória; e

9.18.8 Anexo VIII - Modelo de declaração de conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010.

Matinhos, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2015.

Cleide do Carmo Nepomuceno Gaspar
Diretora Presidente

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Juscelino Kubitschek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982
CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

ANEXO I

CHECK LIST

Os documentos devem ser apresentados obrigatoriamente na seguinte ordem:

CONJUNTO 1 – ENCAMINHAMENTO:

01 - Ofício de encaminhamento da documentação;

CONJUNTO 2 – DOCUMENTOS GERAIS (item 3.1.1. do edital):

02 - ANEXO II DO EDITAL (modelo) – Capa;

03 - ANEXO III DO EDITAL (modelo) - Declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência, geridos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS;

04 - Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;

05 - Possuir, a Instituição Financeira administradora, classificação de baixo risco de crédito, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País (apresentar comprovante);

06 - Ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE (apresentar comprovante);

CONJUNTO 3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (item 3.1.2. do edital):

07 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores;

08 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

09 - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários;

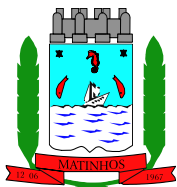
10 - ANEXO V DO EDITAL (modelo) - Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

11 - ANEXO VII DO EDITAL (modelo) - Declaração da empresa de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, nem há inedoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

CONJUNTO 4 – REGULARIDADE FISCAL (item 3.1.3. do edital):

- 12 - A Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 13 - Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 14 - Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- 15 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;
- 16 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 17 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;
- 18 - Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

CONJUNTO 4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (item 3.1.4. do edital):

- 19 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da emissão do termo de credenciamento, exceto se houver outro prazo de validade determinado na respectiva certidão;
- 20 - Balanço Patrimonial do último exercício, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);
- 21 - Demonstrativo contábil com os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraído do balanço do último exercício, que comprove a solidez da situação econômico-financeira da entidade;

CONJUNTO 5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 3.1.5. do edital):

- 22 - ANEXO IV DO EDITAL (modelo) - Questionário devidamente preenchido (ou esse questionário poderá ser substituído pelo Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção I e II através do site <http://portal.anbima.com.br/fundos-de-investimento/regulacao/codigo-de-fundos-deinvestimento/Pages/codigo-e-documentos.>);
- 23 - ANEXO VII DO EDITAL (modelo) - Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente;

CONJUNTO 6 – EM CASO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (item 3.1.6. do edital):

- 24 - Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- 25 - volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades; e

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

26 - Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

OBS: As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento possuem a faculdade de enviar outros documentos que acharem necessários, não exigidos neste edital, que deverão ser colocados por último, logo após os documentos obrigatórios nos termos do edital.

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982
CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

ANEXO II

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
CNPJ DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

ANEXO III

CARTA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Data __/__/____

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
A/C Diretora Presidente
Avenida Juscelino Kubischek, 22 – Centro – Matinhos/PR.
83260-000

Senhores Diretores:

Informamos que esta instituição Financeira reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

Solicitamos que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, por intermédio da Diretora Presidente, nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.

Ressaltamos que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil acerca da Imunidade Tributária, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, após esgotadas todas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Juscelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982
CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

ANEXO IV

**QUESTIONÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES
GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Endereço na WEB:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	

1. CRITÉRIOS DE SOLIDEZ

1.1 Qual o Patrimônio Líquido da Instituição apresentado no último Balanço?

1.2 Informe o resultado (Lucro/Prejuízo) dos últimos 5 (cinco) exercícios:

1.3 Possui clientes institucionais (Regimes Próprios de Previdência?) Quantos?
Relacionar os RPPS integrantes da carteira da instituição.

1.4 A instituição possui Manual de Compliance? Anexar

1.5 A instituição possui Manual de Risco? Anexar

1.6 A instituição possui Código de Ética? Anexar

1.7 A instituição possui Manual de Marcação a Mercado? Anexar

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

1.8 Utiliza research próprio ou de terceiros? Os relatórios abordando questões macroeconômicas são enviados aos clientes? Com que periodicidade?

1.9 Relacionar os principais Fundos de Investimento administrados por essa instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento dos limites de alocações, bem como, seus respectivos patrimônios, o rating, taxa de administração e performance e o benchmark. (no caso dos ratings, informar nota e agência).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas.

DATA ____/____/____

Assinatura Do responsável

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982
CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

(número do CPF do Declarante)

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982
CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

ANEXO VI

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE
GESTOR/ADMINISTRADOR/CUSTODIANTE/AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS
(CONFORME O CASO)**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Matinhos declara, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e do Edital de Credenciamento nº 001/2015, que a _____ (qualificação da instituição), apresentou a documentação solicitada, a qual fôï analisada aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada credenciada junto ao Matinhosprev, para a possível alocação de recursos financeiros do Instituto.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o Instituto de Previdência, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à _____, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do Matinhosprev.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATINHOS, 06 DE ABRIL DE 2015.

CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAR

Diretora Presidente

Membros do Comitê de Investimentos

Marlise Alboit – Presidente _____

Elisiane dos Santos _____

Elisandra Penélope de Castro e Silva _____

Márcia Cunha Ramos _____

Rafael Honorato dos Santos _____

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982

CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, nem há inedoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

(número do CPF do Declarante)

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982
CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

(número do CPF do Declarante)

CNPJ : 05.859.564/0001-06

Avenida Jucelino Kubischek, 52 – Centro – Matinhos/Pr. – Fone (41) 3453-7982
CEP: 83.260-000 – MATINHOS – PARANÁ – e-mail: prevmatinhos@hotmail.com